



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Procuradora Elizângela Lima Costa Marinho

Ofício nº 94/2012-3ª PROCURADORIA-ELCM/MPC.

Manaus, 28 de junho de 2012.

À Senhora
Secretária Marilena Mônica Mendes Perez
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos


Assunto: Processo administrativo

Senhora Secretária,

Cumprimento-a cordialmente e considerando a competência do Tribunal e deste Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, bem como, de apreciar e emitir parecer sobre as contas prestadas anualmente pelos gestores estaduais e municipais, requisito que remeta a esta 3ª Procuradoria/TCE-AM, **no prazo de 15 dias, cópia do Processo Administrativo (documentos e justificativas), referente à dispensa de licitação para aquisição de 3.000 (três mil) cestas básicas para as vítimas da enchente, 4.000 (quatro mil) garrações para água (20 litros) e, ainda, 500 (quinhentos) colchões de casal D-33, 500 (quinhentos) colchões de solteiro D-33, 500 (quinhentos) lençóis de casal, 500 (quinhentos) lençóis de solteiro e 300 (trezentas) redes**, conforme publicação no DOM de 22.6.2012 (cópia anexa). Devem ser encaminhadas, ainda, justificativas de eventuais outras contratações cujo procedimento licitatório tenha sido dispensado em face da situação emergencial, na forma do **art. 26, caput e parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.**

Destaca-se que esta requisição preliminar tem fundamento no art. 93 c/c o art. 88, parágrafo único, alínea a, da CE/89 e nos arts. 116, parágrafo único da Lei Orgânica do TCE-AM, 55 da Resolução nº 04/2002-RI-TCE e 11, da Portaria nº 05/2010-MPC/TCE-AM, cujo não atendimento ou resposta insatisfatória acarretará representação a esta Corte de Contas.

Atenciosamente,


ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO
Procuradora de Contas

SEER
RECEBIDO
EM. 29062012
[Signature]